



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 013, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978.**

Oriundo do Executivo

**SÚMULA: Fixa os subsídios do senhor Prefeito Municipal para o exercício financeiro de 1979.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** O senhor Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, dentro do que comporta o orçamento financeiro para o exercício de 1979, passará a fazer jus a uma retirada mensal na importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), assim distribuídos:

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| Parte fixa     | Cr\$ 16.800,00       |
| Ajuda de custo | <u>Cr\$ 5.600,00</u> |
| Total          | Cr\$ 22.400,00       |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (24/11/1978).

**LEVY ROSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal